



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.200/2014, de 07 de Julho de 2014.

**DENOMINA DE RUA EMIDIO PEBA A
RUA PROJETADA C, DO LOTEAMENTO
JARDIM SOLEDADE III E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **EMIDIO PEBA** a Rua PROJETADA C DO LOTEAMENTO JARDIM SOLEDADE III, compreendendo as quadras 07,08,09,10 e área verde no Bairro Jardim Soledade, nesta cidade, Zona 03, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 07 de Julho de 2014.**


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional